Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.189
de 30 de novembro de 2004

Dá a denominação de Maria Therezinha Ferrari Ribeiro ao Centro Integrado de Educação Municipal localizado na Av. Monte Sereno, 528, Jardim Bela Vista, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte . . .

LEI:

Art. 1º Fica denominado como Maria Therezinha Ferrari Ribeiro o Centro Integrado de Educação Municipal localizado na Avenida Monte Sereno, 528, no Jardim Bela Vista.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente, a denominação dada pelo Decreto nº 951, de 11 de dezembro de 2.000.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 30 de novembro de 2004

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo